



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



LEI N.º 1920-2024.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

ABIGAIL CATELI DIAS, Prefeita do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

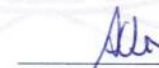
Artigo 1º Fica aberto no Serviço de Finanças um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 557.383,57 (Quinhentos e cinquenta e sete mil trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos), para as seguintes dotações do Orçamento Vigente:

Órgão: 02.00.00 – PODER EXECUTIVO	
U.O. 02.06.00 – DIRETORIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Sub Unidade – 02.06.04 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
Ficha 138 – 28.843.0056.2096.0000-3.2.90.21.00-Juros Sobre a Dívida por Contrato.....	R\$ 77.872,58
Ficha 139 – 28.843.0056.2096.0000-4.6.90.71.00-Principal da Dívida Contratual Resgatada.....	R\$ 479.510,99
Soma.....	R\$ 557.383,57


Artigo 2.º O crédito aberto anterior será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, suplementados se necessário.

Artigo 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "JOÃO MANZANO", 03 DE ABRIL DE 2024.


Abigail Cateli Dias
Prefeita Municipal

Publicado e Afixado nesta Secretaria, no lugar de costume e na data supra.


Ataliba José Soares Guerra
Diretor Municipal de Administração